

CRITÉRIOS PARA USO DE TRANSPORTE COLETIVO NA PARADA GERAL KLABIN MONTE ALEGRE

MOBILIZAÇÃO:

A empresa contratada **ANTES** de iniciar o processo de deslocamento (Cidade de Origem x Telêmaco Borba) deverá inserir no sistema **RAINBOWTEC**, os seguintes documentos:

- 1 - Declaração com a quantidade de ônibus, micro-ônibus e vans a serem utilizados durante o período da Parada Geral da Klabin Monte Alegre, assinado pelo responsável legal da empresa contratada.
- 2- Realizar a inspeção de ônibus, micro ônibus e vans na cidade de origem com o Formulário **CL –STR- 001- Inspeção de Segurança do Trabalho - Check -list ÔNIBUS /Vans e Micro** preenchido e assinado pelo responsável legal da empresa para cada ônibus, micro-ônibus e vans utilizados no Período de Parada Geral da Klabin Monte Alegre.
- 3- Inserir o Termo de Autorização de Transporte Interestadual de Fretamento vinculado a ANTT.

A empresa contratada que realizar deslocamentos sem seguir os itens acima, receberá relatório de não conformidade.

As empresas contratadas que não utilizarem ônibus, micro-ônibus e vans para transporte coletivo, deverão inserir no sistema Rainbowtec, declaração assinada pelo responsável legal da empresa informando a não aplicabilidade de transporte coletivo com os determinados meios de transporte.

Em caso de dúvidas entrar em contato pelo e-mail: luana.cunha@klabin.com.br ou pelo whatsapp (042)99145-2228
flavia.ferreira@klabin.com.br ou pelo whatsapp (042)99149-9055